



RESOLUÇÃO Nº 0275/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.353.206-2, instaurado pela **Resolução nº 0438/2017/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão que não houve conduta irregular por parte do servidor em questão.

Curitiba, 10 de maio de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde